

Memorando 27- 1.262/2025

De: Claudio O. - AGNT 01

Para: DEADM-LIC - Divisão de Licitações e Contratações

Data: 29/04/2025 às 16:44:07

Setores envolvidos:

DEADM-CC, DEADM-LIC, DEPLAN-PLANEJ, PG-AJ, PREF, AGNT 01, AL. ESCOLAR - NUT, SEDUC

Abertura do processo de Chamada Pública da Agricultura Familiar

ATA DE RETIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Claudio Bueno de Oliveira
desenhista projetista

Anexos:

ATA_DE_RETIFICACAO_E_CONVOCACAO.pdf





ATA DE RETIFICADA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PROTOCOLOS DE HABILITAÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou de Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar – Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantidades dos gêneros alimentícios constantes do Anexo I.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, na sala de reuniões conduzido pelo Agente de Contratação e sua equipe, devidamente nomeada através da Portaria nº 225/2025, situado à Rua João de Passos, nº 555, piso Térreo, reuniu-se o Agente de Contratação Claudio Bueno de Oliveira e sua equipe composta pelos membros: Edinaldo Luar Pimentel Coelho e Filipe dos Santos Ribeiro, sendo instalada a sessão pública do certame em epígrafe, autorizada pelo Ilma. Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo, Prefeita, no MEMORANDO N.º 1262/2025, para julgamento dos documentos de habilitação e projeto de venda dos interessados.

De início, foram analisados a documentação dos participantes:

Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes, tendo como membros: Ana de Paula Abreu Ferreira Figueiredo, portadora do CPF 265.322.698-75; Eduardo Damante Guimarães, portador do CPF 258.410.328-10; Eugenio de Moraes, portador do CPF 027.337.458-32; Gregório Martins, portador do CPF 068.708.958-13; Júlio Takashi Kikuchi, portador do CPF nº 774.791.308-72 e Nelson Rodrigues dos Santos Filho, portador do CPF nº 002.206.728-06;

Produtor individual Igor Fernando de Camargo, portador do CPF nº 303.145.868-06;

Produtor individual Evaristo Pereira da Silva, CNPJ 08.310.600-0001/68.

Grupo informal Jonas Pedrosa Vieira, tendo como membros: Jonas Pedrosa Vieira, portador do CPF nº 419.288.998-62 e Emerson Jose Paifer, portador do CPF nº 298.689.038-58;

ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF, CNPJ nº 33.266.124/0001-72, representado por Alexandre Aparecido da Silva, portador do CPF nº 265.319.758-81;

ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE BOTUCATU, CNPJ 11.959.956/0001-31, representada por Mansour Tour Savadkouhi, portador do CPF nº 008.843.729-95;

Grupo informal João Antônio Ferreira da Rocha, tendo como membros: João Antônio Ferreira da Rocha, portador do CPF nº 383.251.398-11, Eliane Pires de Souza Sismon, portadora do CPF nº 386.724.868-03 e João Ferreira da Rocha, portador do CPF nº 083.355.628-22.

COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL – COOAIPRO, CNPJ 24.466.458/0001-07, representada por Neil Donizeti da Silva, portador do CPF nº



254.066.258-70.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o Grupo Informal Eduardo apresentou DAP vencida. No entanto, após diligência, foi realizada a emissão da DAP atualizada.

Já o grupo informal Jonas Pedrosa Vieira não apresentou S.I.M. válido neste município ou estado tendo o item “Queijo Minas” desclassificado.

O grupo informal João Antônio Ferreira da Rocha não apresentou S.I.M. válido neste município ou estado tendo o item “Mel de abelha” desclassificado.

Terminada a análise da documentação, o Agente de Contratação decidiu pela a HABILITAÇÃO dos seguintes participantes: Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes, Produtor Individual Igor Fernando de Camargo, Produtor individual Evaristo Pereira da Silva, ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF, ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE BOTUCATU, Grupo informal João Antônio Ferreira da Rocha e COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL – COOAIPRO, e pela INABILITAÇÃO do grupo informal Jonas Pedrosa Vieira por deixar de apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção para produtos de origem animal.

Isto posto, prosseguiu-se com a análise do Projeto de Venda dos participantes, seguindo a ordem de classificação conforme Edital:

Nº	PARTICIPANTES
1	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (Fornecedor Local)
2	Grupo informal João Antônio Ferreira da Rocha (Região Demográfica Imediata)
3	Produtor individual Evaristo Pereira da Silva (Região Demográfica Imediata)
4	ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF (Região Geográfica Intermediária)
5	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE BOTUCATU (Estado)
6	Produtor individual Igor Fernando de Camargo (Estado)
7	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL – COOAIPRO (Estado)

Neste sentido, segue abaixo a tabela com a distribuição dos itens de conforme ordem dos fornecedores:



ITEM	OBJETO	FORNECEDORES	QUANTIDADE
1	Acelga fresca de ótima qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	1300
2	Agrião, maço de 200g a 250g, fresco de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da folha. Estarem livres de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N°9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	770
3	Alface crespa, americana ou lisa, fresca, de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N°9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	3100



4	Batata doce fresca, de boa qualidade, compacta e firme, Kg suficientemente desenvolvida, com o tamanho, sabor e coloração uniforme. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes). Isento de enfermidades, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e livres da maior parte possível de terra aderente. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; Deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	1380
5	Caqui. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	1200
6	Cheiro verde (salsinha e cebolinha), limpo e fresco, de 1ª qualidade, com pelo 30% de salsinha, com tamanho e coloração uniformes, aroma e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, livre de sujidades, parasita, larvas, corpos estranhos aderentes a superfície, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem ser muito grandes e grossos. Em maços com peso de 200g a 250g. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	500



7	Couve manteiga, maço de 300 g, fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da folha. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	1600
8	Couve-Flor, fresca, de 1ª qualidade, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terrosos e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Em cabeças com peso mínimo de 400g. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	180
9	Escarola. Características Gerais: Fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO)) EVARISTO PREREIRA DA SILVA (ORGANICO)	513 700
		ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	287



10	Espinafre, maço de 300g a 400g, fresco de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da folha. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	770
11	Goiaba, fruta graúda com polpa firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte, com características que atendam a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	1600
12	Mandioca, nova, íntegra, tamanho médio, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA15 (DECRETO 12.846 DE 20/10/78), (INST.NORMAT. N50 DE 03/07/02); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	1850



13	Milho verde espiga: in natura, de 1ª qualidade, espigas com tamanho médio, grãos macios, dentados amarelos, uniformes, isentas partes pútridas, sabugo fino e claro, boa granação, pericarpo delicado e bom empalhamento (espigas bem empalhadas de coloração verde intensa). Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: deverá ser acondicionada em sacos de juta de (830x500mm), pesando 25 kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO)) ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	2500 500
14	Morango Fruta in natura, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO) (03-04-0193)	EVARISTO PREREIRA DA SILVA (ORGANICO)	600
15	Pêssego com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	1710



16	Repolho fresco, firme e intacto, constituído por verduras de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido. Cada cabeça deve pesar em média 2 quilos. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes, aroma, cor e sabor característicos da espécie e variedade. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	1300
17	Rúcula, maço de 200g a 250g, fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e abor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da folha. Estarem livres de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO)) ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	500 270
18	Tangerina / mexerica (Pokan ou morgote), tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	1000



	PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal João Antônio Ferreira da Rocha (JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA - (ORGANICO) / ELIANE PIRES DE SOUZA SISMON / JOÃO FERREIRA DA ROCHA - (ORGANICO))	2060
19	Mel de abelha em sachê de 10g, puro, fluido, não deverá ter adição de açúcares ou outras s u b s t â n c i a s que alterem a sua composição original, sem aditivos, indícios de fermentação, sem presença de quaisquer tipos de resíduos. Deverá apresentar aspecto líquido cristalino, com cor levemente amarelada e castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária, sachê em tubo PVC flexível, transparente e atóxico, próprio para armazenamento de produto alimentício, identificado com marca, número do SIF/SISP e sac da empresa, contendo 10g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, devidamente rotulado conforme legislação vigente. O mel utilizado no envase deverá ser aprovado e apresentar no rótulo o número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM).	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE BOTUCATU	300
20	Queijo Minas Frescal, semi gordo, de alta umidade, a ser consumido fresco, de acordo com a classificação estabelecida no Regulamento Técnico de Identificação e Qualidade de queijos. Acondicionamento: embalagem plástica ou acondicionado em envases bromatologicamente aptos. Condições de conservação e comercialização: deverá manter se a uma temperatura não superior a 8° C. Características sensoriais – Consistência: branda, macia. Textura: com ou sem olhaduras mecânicas. Cor: esbranquiçada. Sabor: suave ou levemente ácido. Odor: suave, característico. Crosta: não possui, ou crosta fina. Forma: cilíndrico. Peso: de 300g a 5kg. No rótulo deverá conter o número de registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM)	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	846



Conforme item 4.2.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, os licitantes ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE BOTUCATU e Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes deverão apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, as amostras correspondentes aos itens 19 a 20 para avaliação no seguinte endereço: Setor de Alimentação Escolar - Rua Helena de Moraes Pinheiro, 310 – Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista – SP. CEP: 12960-000.

Nada mais havendo encerra-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes.

Claudio Bueno de Oliveira
Agente de contratação

Edinaldo Luar Pimentel Coelho
Equipe de apoio

Filipe dos Santos Ribeiro
Equipe de apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7670-4F44-2BC7-E4A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO BUENO DE OLIVEIRA (CPF 134.XXX.XXX-30) em 29/04/2025 16:44:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINALDO LUAR PIMENTEL COELHO (CPF 453.XXX.XXX-55) em 29/04/2025 16:46:28 GMT-03:00
Papel: Equipe de apoio
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FILIPE DOS SANTOS RIBEIRO (CPF 227.XXX.XXX-78) em 29/04/2025 16:50:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/7670-4F44-2BC7-E4A4>